



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a validade das justificativas de ausência de discentes às atividades acadêmicas no dia 26 de outubro de 2026, por motivo de deslocamento para o exercício do direito ao voto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o art. 14 da Constituição Federal, bem como a Lei nº 4.737/1965, que regulamenta o exercício dos direitos políticos, incluindo o direito ao voto e as garantias para o exercício do voto,

RESOLVE:

Art. 1º Serão consideradas válidas, sem prejuízo acadêmico, as justificativas devidamente fundamentadas de ausência às atividades acadêmicas no dia 26 de outubro de 2026, por motivo de deslocamento para o exercício do direito ao voto nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), em articulação com as unidades acadêmicas, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 16/10/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6706223** e o código CRC **9D690DF6**.

Referência: Processo nº 23067.054803/2026-52

SEI nº 6706223